

Ofício n.º 014/2025/SMCC/PMB

Biguaçu, 18 de junho de 2025.

Ao Senhor,

RODRIGO KAUFMANN TEIXEIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Prefeitura Municipal de Biguaçu –
SINTRAMUBI

Em atenção à solicitação de informações sobre uma nova proposta em andamento, informamos que a mesa de negociação realizada na última terça-feira, 17 de junho, marcou a quinta reunião entre as partes, a primeira com o comando de greve. É importante ressaltar que as propostas já apresentadas pelo executivo, numeradas através dos Ofícios n.º 12/2025/SMCC/PMB e n.º 13/2025/SMCC/PMB, serão preservadas durante esse processo.

Inicialmente, salientamos que em dezembro de 2024, anterior a vigência da data-base em maio como mês de referência (atual legislação), o Poder Executivo implementou a revisão geral anual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) e, em menos de cinco meses, novamente estamos discutindo e aplicando o reajuste legal previsto para os servidores.

De igual forma, nos últimos anos, temos observado um avanço significativo por parte do Poder Executivo em relação a diversas categorias, o que tem gerado um impacto considerável na folha de pagamento, o qual pode ser especialmente destacado no ano de 2025. A título de conhecimento, tendo como referência o mês de abril de 2024, a folha de pagamento mensal da Prefeitura de Biguaçu era de **R\$ 13.907.394,31** (treze milhões, novecentos e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos). Já em abril deste ano, um ano depois, esse valor aumentou para **R\$ 16.120.157,59** (dezesseis milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Durante a referida mesa de negociação, o comando de greve do Sindicato apontou quatro pontos que ainda impedem o encerramento das negociações e a consequente finalização do estado de greve, acatada já na primeira assembleia do mês de junho. Trata-se das cláusulas 34, 38, 42 e 23. Sobre elas, o Poder Executivo informa que:

Cláusula 34 – Após a última mesa de negociação, o Poder Executivo se propõe a alterar a proposta apresentada, incluindo a categoria dos Auxiliares de Saúde Bucal, concedendo



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA DA CASA CIVIL

um reajuste de 8% (oito por cento) tanto para os ASB quanto para os Odontólogos e especialistas. Esta medida busca reconhecer a importância do trabalho realizado por essas categorias, promovendo a valorização profissional. O impacto anual da proposta é de R\$ 377.628,16 (trezentos e setenta e sete mil seiscentos e vinte oito reais e dezesseis centavos).

Cláusula 38 – Após as negociações realizadas, o Poder Executivo se propõe a ofertar um reajuste de 2% (dois por cento) em relação ao 1,09% (um vírgula zero nove por cento) apresentado na proposta anterior para a descompactação entre as carreiras de nível médio e superior. Ressalta-se que a presente proposta acarretará um impacto anual de mais de R\$ 3.889.182,44 (três milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Esta medida visa promover a valorização dos servidores, garantindo uma maior equidade salarial entre as categorias.

Cláusula 42 – Conforme solicitação do SINTRAMUBI, o pleito será debatido novamente com as servidoras junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula 23 – Informamos novamente que, neste momento, não será possível atender ao pedido de imediato. Comprometemo-nos a reavaliar essa possibilidade futuramente, na próxima data-base.

Com todas as propostas inalteradas (inclusive o aumento de 25% do vale alimentação, pagamento do reajuste anual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento) para todas as demais categorias e retroativos), somado ao avanço realizado na mesa de negociação da última terça-feira, o Poder Executivo informa que a data-base 2025 impactará em mais de R\$ 7.159.708,40 (sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos) apenas para o ano de 2025. Já para 2026 o impacto no orçamento anual será de mais de 11 milhões de reais, motivo que impossibilita novas concessões de natureza financeira, em estrito cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e à necessidade de equilíbrio das contas públicas.

Por fim, a administração se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



VINICIUS HAMILTON DO AMARAL

Secretário Municipal da Casa Civil